

INTERESSADO: Centro Educacional Ícone		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Ícone, Censo Escolar nº 23281138, mantido pelo Centro Educacional Ícone (CEI) e sediado na Rua Dom Lourenço, nº 284, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-190, no município de Sobral, reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial e na forma subsequente, com a oferta de até uma turma de 20 (vinte) alunos por semestre, com validade até 31 de dezembro de 2026, homologa o Regimento Escolar e dá outras providências.		
RELATOR: Petrônio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO Nº 02544336/2023	PARECER Nº 464/2023	APROVADO EM: 30/8/2023

I – RELATÓRIO

I.1 Da Solicitação

O Diretor do Centro Educacional Ícone, Antonio Thaian Macêdo Cavalcante, mediante o processo protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos (VIPROC) sob o nº 02544336/2023, datado em 08/03/2023, requereu a este Egrégio Conselho o credenciamento institucional e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico: ambiente e saúde, na modalidade Presencial, a ser ofertado por esta instituição, na sua sede, na Rua Dom Lourenço, nº 284, Bairro Campo dos Velhos, CEP: 62.030-190, em Sobral, CE.

Por ocasião do pedido, a instituição apresentou documentos físicos e/ou *on line*, pelo Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE), de onde se extraiu todas as informações que se seguem, para a elaboração do presente Parecer.

I.2 Contextualização da Instituição e do Curso Técnico

A instituição de ensino é mantida por CEI – Centro Educacional Ícone, inscrita no CNPJ sob o nº 29.321.380/0001- 48 e tem, conforme seu Regimento Escolar, a finalidade de ministrar educação profissional técnica de nível médio, proporcionando o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

I.3. Organização Curricular

O Curso apresenta carga horária total de 1.600 horas distribuídas em 3 módulos de 400 horas teórico-práticas cada, acrescidas de 400 horas do estágio supervisionado, conforme segue:

FOR: SF
REV: PET



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 464/2023

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem

MÓDULO I - Disciplinas	Teórico (h)	Prática (h)	C. H. Total (h)
Noções de Primeiros Socorros	30	30	60
Psicologia Aplicada à Saúde	40	-	40
Noções Básicas de Saúde	40	40	80
Anatomia e Fisiologia Humana	30	50	80
Fundamentos de Enfermagem	40	40	80
Biosecurança	20	40	60
Carga Horária	200	200	400

MÓDULO II - Disciplinas	Teórico (h)	Prática (h)	C. H. Total (h)
Noções de Farmacologia	40	40	80
Higiene e Profilaxia	20	40	60
Enfermagem em Clínica Médica de UTI	40	40	80
Microbiologia, Parasitologia e Imunologia	40	40	80
Ética e Legislação Profissional	40	-	40
Nutrição e Dietética	60	-	60
Estágio Supervisionado I	-	-	200
Carga Horária	240	160	600

MÓDULO III - Disciplinas	Teórico (h)	Prática (h)	C. H. Total (h)
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	20	40	60
Enfermagem em Saúde Coletiva	20	40	60
Enfermagem em Materno infantil	20	40	60
Enfermagem em Saúde Mental	60	-	60
Enfermagem em Urgência e Emergência	60	-	60
Assistência do Idoso	60	-	60
Projeto Integrador	40	-	40
Estágio Supervisionado II	-	-	200
Carga Horária	280	120	600

Síntese da Matriz	Teórico (h)	Prática (h)	C. H. Total (h)
Módulo I	200	200	400
Módulo II (sem estágio)	240	160	400
Módulo III (sem estágio)	280	120	400
Carga Horária dos Módulos (sem estágio)	940	260	1.200
Estágios Supervisionados	-	-	400
Carga Horária Total	-	-	1.600

FOR: SF
REV: PET

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 464/2023

O Plano de Curso traz como previsão a oferta de uma turma por semestre no turno noturno, com 20 alunos, de segunda a sexta-feira.

I.4. Equipe Gestora e Docentes

Escócia Pereira de Macêdo, Licenciada em Pedagogia e Especialista em Gestão Escolar, responde pela Direção Pedagógica; Maria Alessandra de Lima, Licenciada em Pedagogia e Técnica em Secretaria Escolar é a Secretária Escolar; Diógenes Farias Gomes, Bacharel em Enfermagem e Mestre em Saúde da Família responde pela Coordenação do Curso e pela Orientação do Estágio Supervisionado.

O quadro de professores é formado por 7 docentes, todos bacharéis, sendo 5 Enfermeiros, um Nutricionista e um Psicólogo. Entre eles, 4 são especialistas e um mestre.

I.5. Tramitação do Processo

Após a análise documental da Cedup/CEE, por meio da Assessora, Amália Barreto Lima Mesquita, o pedido foi submetido à avaliação técnica da Bacharela em Enfermagem, Marcélid Berto da Costa, Especialista em Saúde da Família e Mestre em Ensino na Saúde.

A visita técnica foi realizada em 26/07/2023, após a designação por ato administrativo da Presidente deste Conselho, por meio da Portaria nº 99, de 6 de julho de 2023, publicada no DOE do dia 13/7/2023. Após a Informação Final nº158/2023, o processo foi distribuído a este Conselheiro para Relatoria, o que ocorreu em 09/08/2023.

I.6. Processo avaliativo

O processo avaliativo deu-se *in loco* e culminou com um relatório prévio da especialista, elaborado a partir da aplicação dos dois instrumentos de avaliação elaborados pelo CEE.

Do Instrumento de Credenciamento Institucional extraímos as informações que destacamos:

a) Dimensão 1-Gestão escolar: a instituição cumpre a legislação, entretanto, recomenda a Avaliadora aperfeiçoar as políticas institucionais direcionadas à valorização de pessoal e incentivo salarial.

b) Dimensão 2-Instrumentos de gestão: o Projeto Pedagógico Institucional é atualizado e está organizado de acordo com as normas do CEE e é do conhecimento da comunidade escolar. Entretanto, não está descrito nenhum mecanismo de avaliação do documento, tampouco com que frequência esta

FOR: SF
REV: PET

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

3/10

Cont./Parecer nº 464/2023

ocorrerá ou se será apresentado à comunidade escolar.

O plano de Curso segue a legislação vigente o Regimento Escolar detalha as informações referentes a instituição, contendo sua estrutura organizacional, natureza, objetivos e finalidades, regime didático e escolar, etc.

Não há apostila própria para o curso, entretanto, a Instituição possui biblioteca física com diversificado e excelente acervo. Esta biblioteca é organizada e possui estantes contendo qualificado acervo com títulos específicos, temáticas variadas e literatura atualizada. A escola não dispõe de acervo virtual.

A quantidade de volumes por título está devidamente descrita no plano de curso e atende ao número de alunos matriculados. O espaço é amplo, bem iluminado e climatizado, estando higienizado e organizado no momento da visita. É acessível para cadeirantes, possuindo rampas, mas não possui piso tátil nem ilhas adaptadas ou demarcação específica para cadeirantes. Possui uma mesa para estudo coletivo, mas não há espaço para estudo individual e computador para pesquisa, mas o acesso ao material virtual é garantido via internet, através de *Wi-Fi*, disponível em todas as dependências do prédio.

A estrutura física da escola é excelente e dispõe de 10 salas de aula em tamanhos variados, que comportam 30, 50 e até 60 alunos. Essas possuem espaço suficiente para recepcionar confortavelmente a quantidade de alunos por turma, sendo bem iluminadas, climatizadas, higienizadas, com quadros e estruturas audiovisuais (caixas de som embutidas, Data show), cadeiras confortáveis em número suficiente. As portas de acesso têm tamanho de adequado a cadeirantes e há rampas de acesso, estando de acordo com a NBR 9050, no entanto, não possuem piso tátil.

O Laboratório de Informática conta com 8 máquinas novas disponíveis para a realização de pesquisas, trabalhos e outros. A estrutura física é nova, com ambiente iluminado, climatizado, organizado, higienizado, mobiliário adequado e conta com profissional de TI que assume a gestão do ambiente. O espaço conta com itens de segurança, é salubre e possui material de consumo suficiente, mas não possui piso tátil e nem espaço apropriado para cadeirantes na bancada.

O Laboratório específico possui excelente estrutura física e quantidade mínima de materiais de consumo para aulas práticas contando com 2 grandes bancadas com 30 banquetas para acomodar os discentes. O espaço é novo, salubre e possui itens de segurança, além de quadro e suporte para datashow. É bem iluminado, climatizado, higienizado e devidamente organizado, possuindo armários e gavetas para acomodação do material de consumo e conta com mobiliário novo. O material permanente está devidamente organizado em prateleiras. Quanto a acessibilidade, é acessível através de rampas, e as portas são

FOR: SF
REV: PET

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 464/2023

adequadas à passagem de cadeirantes. No entanto, não possui piso tátil nem espaço apropriado para cadeirante nas bancadas.

Não há sala reservada para atendimento ao discente, sendo este realizado no espaço da diretoria ou da coordenação pedagógica.

O atendimento realizado pelo coordenador pedagógico e pelo orientador de estágio se dá na sala de professores, que é pequena, mas tem boa iluminação e é climatizada. A sala dispõe de sofá para repouso, mesa e cadeiras para reunião e acesso à internet e tem acesso para cadeirantes. Não dispõe de estantes de livros, escaninho individual e banheiro dentro da sala.

A avaliadora recomenda melhoria na Biblioteca para dotá-la de espaço de estudo individual e que se desenvolva sistema informatizado para catalogar as obras e organizar o empréstimo de exemplares para os discentes e piso tátil no prédio e alguns aspectos de acessibilidade à cadeirantes, que não estão em conformidade a NBR 9050. Recomenda ainda melhorar a sala de professores e espaço de atendimento a discentes, fomentando maior comodidade para realização de ações de planejamento de cunho pedagógico e acompanhamento.

c) Dimensão 3- Infraestrutura geral: a estrutura física, conforme já foi dito é muito boa, contando com dois pavimentos (consta que o Curso vai funcionar no pavimento superior), estacionamento com vaga para idosos e deficientes. O prédio é novo, com mobiliários também novos, esteticamente arrumado e higienizado, com acessibilidade através de rampas (a única sala sem acesso para cadeirantes é a da direção), com disponibilidade de internet em todos os espaços de gestão e pedagógicos.

A sala da direção está situada no pavimento inferior, o que dificulta a visualização do que ocorre no espaço escolar, sendo pequena, mas climatizada, higienizada, organizada, bem iluminada, com equipamentos adequados e acesso à internet.

A secretaria escolar tem plenas condições de funcionamento e de atendimento aos discentes, inclusive sendo acessível à cadeirantes. É bem iluminada, confortável, higienizada, organizada, segura para documentação escolar e possui computadores, impressora e acesso à internet.

Os sanitários masculinos e femininos (4 no total), são destinados ao uso coletivo e, destes, 2 são exclusivos para cadeirantes, todos localizados no pavimento inferior. Não há chuveiros ou boxes adaptados para deficientes ou banheiro exclusivo para funcionários e professores.

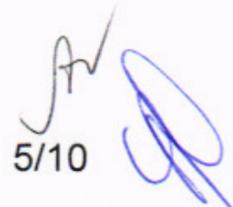
FOR: SF
REV: PET

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

5/10



Cont./Parecer nº 464/2023

O espaço de convivência fica na entrada da instituição, sendo uma parte coberta, estando em expansão. Possui um pequeno palco que viabiliza apresentações artísticas e confraternizações.

O ambiente é pouco arborizado, mas agradável e bem higienizado, seguro e acessível, recebe manutenção periódica e atende à quantidade de alunos.

Para a avaliadora a instituição possui recursos físicos, humanos e financeiros para realizar os ajustes que se fizerem necessários ou recomendados.

Do relatório que trata do Reconhecimento do Curso extraímos destaques que substanciaram este Parecer:

a) Dimensão 1- Organização didático-pedagógica: a estrutura curricular está organizada em módulos, contendo disciplinas e um projeto integrador de cunho teórico/prático, viabilizando a integração multidisciplinar e subsidiando o conhecimento de metodologia científica para produção acadêmica.

As práticas serão realizadas em ambientes de aprendizagem disponibilizados na própria instituição e nos locais de estágios.

Quanto às referências bibliográficas apenas 3 referências por componente curricular podem ser consideradas atualizadas.

Os objetivos geral e específicos e o perfil do egresso, estão claramente descritos no plano de curso, estando de acordo com o que preconiza a legislação.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos com clareza no Plano de Curso e no Regimento Escolar.

O Estágio é um componente obrigatório e é compreendido como uma atividade pedagógica fundamental para o processo formativo e será realizado ao longo do curso, a partir do 2º semestre. Esta atividade cumpre as seguintes etapas: planejamento, acompanhamento, avaliação. Ao final o estagiário apresenta um relatório que integra aprendizagens teóricas e práticas. Esse relatório é também o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC. O componente TCC tem carga horária suficiente para sua elaboração e se dá sob a supervisão do Enfermeiro Orientador de Estágio. O TCC não se constitui como trabalho científico, nem será defendido perante Banca.

A instituição apresenta convênios com três concedentes/empresas para realização de estágios: Laboratório de Análises Clínicas de Sobral; Hospital Unimed de Sobral; e Clínica Amor e Saúde de Sobral.

FOR: SF
REV: PET

Cont./Parecer nº 464/2023

b) Dimensão 2- Professores, Técnicos e Secretário Escolar – Os professores possuem habilitação para lecionar as disciplinas de formação geral. Aquelas específicas da área de enfermagem ficam a cargo de enfermeiros. Há o cuidado de designar até três disciplinas para cada professor, cumprindo assim a norma baixada por este CEE. Do conjunto de quatro aulas, uma fica reservada a atividades de planejamento das ações pedagógicas e para acompanhamento aos discentes.

O Diretor tem formação na área de educação e administração e a Coordenadora é Especialista em gestão escolar, ambos, portanto são habilitados e dispõem de carga horária suficiente para desempenho de suas funções. O Orientador de Estágio acumula a função de Coordenador do Curso, mas tem carga horária suficiente para acompanhar todas as etapas do estágio.

A secretária escolar é habilitada e a secretaria é organizada, dispõe de armários para organização dos documentos e também de arquivos estático e dinâmico, bem como de livros para os registros documentais.

c) Dimensão 3 - Infraestrutura: O CEI possui excelente estrutura física, como já citado, as salas de aula têm em tamanhos variados, entretanto, recomenda a Avaliadora melhorar no que diz respeito a:

- a) a instalar piso tátil em todo o espaço da instituição;
- b) instalar estantes na sala dos professores;
- c) assegurar acessibilidade às pessoas com mobilidade reduzida, inclusive com espaços específicos para cadeirantes na biblioteca, no laboratório de informática e no laboratório de enfermagem;
- d) Informatizar a catalogação do acervo da biblioteca, bem como o sistema para empréstimo de material; disponibilizar computadores tanto na sala de professores como na biblioteca e, se possível, contratar bibliotecário, conforme LEI Nº 12.244/2010, que dispõe da universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país com um profissional bibliotecário responsável pela gestão do espaço e do acervo.

Com relação ao item que se refere a bibliotecário, o Relator esclarece que o Art. 8º da Resolução Nº 489/2021, que altera dispositivos da Resolução CEE nº 459/2017, ampliou o prazo para 31.12.2024 cumprimento da exigência de contratação de desse profissional.

O Quadro 2 resume os aspectos das dimensões avaliadas e os conceitos atribuídos pela Avaliadora para a Instituição e para o Curso.

FOR: SF
REV: PET

Cont./Parecer nº 464/2023

Quadro 2 - Dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas pela Avaliadora

Médias da Dimensões para para conceito da instituição (CI)	Média	Peso	Total
Dimensão 1	3,00	3	9,00
Dimensão 2	3,20	4	12,80
Dimensão 3	3,16	3	9,48
Total			31,28
Conceito da instituição (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,12
Conceito da Instituição = 3			

Médias da Dimensões para conceito do Curso (CC)	Média	Peso	Total
Dimensão 1	3,53	3	10,59
Dimensão 2	3,42	4	13,68
Dimensão 3	3,00	3	9,00
Total			33,27
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,32
Conceito de Curso = 3			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do CI e do CC consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas de 1 a 4, em crescente, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos ÷10. Portanto, obteve-se um CI e CC igual a 3 (numa conversão, arredondamento do resultado original) no que indica uma qualidade satisfatória da Instituição e do Curso.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, Decreto nº 5.154/2004 alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; a legislação profissional: Lei nº 7.498, de 25/06/1986, Decreto nº 94.406, de 8/06/1987 e Resolução COFEN nº 609, de 1/07/2019; a Resolução CNE/CEB nº 2/2020 de 15/12/2020 que aprova o CNCT-4ª edição e as Resoluções deste Conselho Estadual de Educação-CEE: nº 395/2005, nº 466/2018 e nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o circunstanciado relatório da Avaliadora e que a tanto Instituição quanto o curso

FOR: SF
REV: PET

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

8/10





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 464/2023

atenderam aos requisitos exigidos pelo CEE, obtendo resultados satisfatórios, voto no sentido de que seja concedido o Credenciamento do Centro Educacional Ícone, Censo Escolar nº 23281138, instituição mantida pelo Centro Educacional Ícone-CEI, sediada à Rua Dom Lourenço, nº 284, Bairro Campo dos Velhos, CE, CEP: 62.030-190, Sobral-CE, e o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: ambiente e saúde, na modalidade Presencial, de forma subsequente, com a oferta de uma turma por semestre, com até 20 alunos, com validade até 31 de dezembro de 2026 e homologa o Regimento escolar.

Tendo por base o relatório da Avaliadora,

1. Recomendo à Instituição quando da solicitação de Recredenciamento:

- a) comprovar o atendimento às recomendações da Avaliadora, em especial, aquelas pertinentes à melhoria e padronização da acessibilidade, inclusive no que se refere a piso tátil, conforme normas ABNT;
- b) melhorar as condições físicas da biblioteca, dotando-a de espaço para estudo individual e desenvolver sistema informatizado para catalogar as obras e organizar o empréstimo de exemplares para os discentes.
- c) melhorar a sala de professores e o espaço de atendimento aos discentes;
- d) providenciar espaço apropriado para cadeirante nas bancadas dos laboratórios.
- e) providenciar demarcação específica para cadeirantes na biblioteca;
- f) definir e fazer constar do documento como se dará a avaliação do Projeto Pedagógico.

2. Recomendo à Instituição quando da solicitação de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem:

- a) buscar os meios para aperfeiçoar as políticas institucionais direcionadas à valorização de pessoal e incentivo salarial.

Recomendo ainda,

- a) atentar-se que após a publicação deste Parecer no DOE, deverá incluir os dados dos alunos no Sistec/MEC, e após a conclusão do curso, deverá alterar a situação do aluno para 'concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018;
- b) observar o que determina o § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que regulamenta a educação profissional no âmbito do

FOR: SF
REV: PET

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

9/10



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 464/2023

Sistema de Ensino do Estado do Ceará: "Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência".

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional - Cesp do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, CE, aos 30 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 06/09/2023 16:22:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: PET